



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER 002/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 047/2021,
QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO
AUTISTA (CIA).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo que objetiva instituir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Carteira será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, bem como de demais documentos exigidos pelo órgão competente municipal.

A Carteira de Identificação do Autista terá validade de cinco anos, devendo ser revalidada com o mesmo número, e sua emissão dar-se-á dentro do prazo de trinta dias.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição é passível de exame pela Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 81, V, 'a', itens 4 e 5, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

A proposição busca facilitar a identificação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo que seja facilitado o acesso aos direitos garantidos a essas pessoas.

A proposição está em consonância com a Lei nacional nº 12.764/2012, que “institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990” e da Lei Municipal nº 3.567/2017, que “institui a Política Municipal dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista”.

A Lei nacional traz, inclusive, por meio da redação dada pela Lei nº 13.977/2020, a criação de uma carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos seguintes termos:

Art. 3º-A. É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

(Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020)

Com a intenção de garantir todos os direitos previstos nas legislações mencionadas, além de outros garantidos à pessoa com transtorno do espectro autista, a proposição pretende reforçar a importância da criação desta Carteira de Identificação, com o acréscimo de algumas outras disposições referentes à realidade local.

Saliente-se que outras localidades também possuem leis semelhantes à proposição relatada, como o Município de São José dos Campos¹ e os Estados do Ceará e Goiás².

Por todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2021

LARISSA ROSADO

Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2021, segue o voto da Relatora, decidindo, por unanimidade dos votantes aptos, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 047/2021.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2021

¹

Disponível em: <https://www.camarasjc.sp.gov.br/noticias/7406/carteira-de-identificacao-para-autista-e-apresentada-a-frente-parlamentar>. Acesso em: 09 jun. 2021

² BRANDÃO, Marcela. **Carteira Nacional do Autista é lei, mas sua implantação é lenta.** Agência Brasil, Brasília, 18 jan. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-01/carteira-nacional-do-autista-e-lei-mas-sua-implantacao-e-lenta>. Acesso em 18 jan. 2021.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

MARLEIDE CUNHA

Membra